LEI N° 907 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 79.568,27 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		01 – Câmara Municipal			
Unidade Orçamentária		001 – Câmara Municipal			
Sub-Unidade Orçamentária		001 – Câmara Municipal			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
01.031.0003.2.005	31901102	Vencimentos e Vantagens Serv. Câmara	0	002	79.568,27
TOTAL:					**79.568,27**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão		01 – Câmara Municipal			
Unidade Orçamentária		001 – Câmara Municipal			
Sub-Unidade Orçamentária		001 – Câmara Municipal			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
01.031.0003.2.005	31901300	Obrigações Patronais	0	003	(9.308,30)
01.031.0003.2.005	33903000	Material de Consumo	0	006	(16.393,28)
01.031.0003.2.005	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	0	007	(7.166,36)
01.031.0003.2.005	33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0	008	(43.394,23)
01.031.0003.2.005	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0	009	(3.306,10)
TOTAL:					**(79.568,27)**

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL